



**RESOLUÇÃO Nº 006/2022-QUI**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Química** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Química**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno	Série de enquadramento
Isabela Batistella Regodanso	109568	Integral para Noturno	4ª
Luan Figueiredo Martins	107559	Noturno para Integral	3ª

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Química - Bacharelado**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Mariana Vidotto Donadon	116328	Engenharia Química	3ª	2027

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2022, por não atenderem ao contido no edital nº 002/2022-DAA: as disciplinas cursadas não são suficientes para o enquadramento na segunda série do curso.

Alunos	Instituição de origem	Série de Enquadramento
Ana Carolina Gasparino Percinoto	UTFPR - Apucarana	1ª série
Leonardo Silva Prado de Oliveira	UTFPR - Apucarana	1ª série

.../



.../

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Química**

**Art. 4º. Deferir** o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química** no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Turno</b>
Diego Luis Sorgatto	Licenciatura	Noturno

**Art. 5º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022.

*Prof.ª. Dr.ª. Gisele de Freitas GauzeBandoch*  
**Coordenadora- QUI.**